

# Câmara Municipal de Ouro Branco

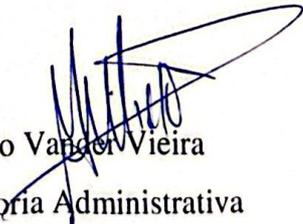
Ouro Branco, 17 de julho de 2024.

Memo nº 025/2024  
De: Diretoria Administrativa  
Para: Jurídico

Prezados (a),

- 1 - Considerando a necessidade de se ampliar a capacidade de servidores cadastrados em sistema de ponto prestado na modalidade de serviço de (aluguel de sistema de ponto eletrônico) que deverá ser feito por meio de software em nuvem,
- 2 - Considerando que o contrato atual comporta somente até 70 pessoas e que já atingiu seu limite Máximo de usuários cadastrados;
- 2 - É que vem esta Diretoria solicitar parecer acerca da possibilidade de aditivar o contrato 021/2023, dispensa 019/2023 com a empresa AJN controle de ponto de acesso LTDA, em 25% (vinte e cinco por cento), a fim de atender a demanda por novos cadastros. Salientando que seguem anexados três orçamentos que demonstram a vantajosidade em se proceder o pretendido, sem olvidar que o serviço até aqui vem sendo prestado de forma satisfatória.

Att;

  
Mircio Vagner Vieira  
Diretoria Administrativa



## Câmara Municipal de Ouro Branco

---

**1º. (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO CMOB Nº 21/2023 QUE SE CELEBRAM ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO MG E AJN CONTROLE DE PONTO DE ACESSO LTDA, CUJO OBJETO CONSISTE NA RENOVAÇÃO E ADITIVAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/ MG, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 019/2023**

Por este instrumento particular, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**, Estado de Minas Gerais, sediada à Praça Sagrado Corações, 200, CEP: 36.490-094, CNPJ 23.964.950/0001-31, por seu Presidente o senhor Neymar Magalhães Meireles, CPF 056.863.206-08 e de outro lado, AJN, CNPJ 15.077.663/0001-81, com sede na Rua Mercedes Strano Vieira, nº 55, Capão da Imbuia, Curitiba, Paraná, CEP.82.810-510, pelo seu representante Alvaro Jansson Neto, CNH 05.241.968.540 DETRAN/PR e CPF nº 085.819.429-54. De agora em diante denominada CONTRATADA, resolvem Prorrogar e Acrescentar ao contrato CMOB 21/2023, dispensa de licitação nº019/2023, em conformidade com o Processo Administrativo nº 37/2023, nos termos do artigo 57, inciso II e artigo 65, inciso II e §2º, todos da lei 8.666/1993 e pelas seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO**

1.1- O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO e ACRÉSCIMO em 21,25%(vinte e um inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) do Contrato firmado entre as partes em 29/06/2023, com data de início em 21 de julho de 2023 (cláusula quinta), pelo prazo de 1 ano (12 meses)

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESPESA**

2.1- A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, R\$388,00 (trezentos e oitenta e oito reais) mensais, e R\$4.656,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais) anual, fica vinculada a dotação orçamentária, para realização das despesas decorrentes da prestação de serviço do objeto deste contrato sendo:



# Câmara Municipal de Ouro Branco

01.031.0046 2.214- Manutenção das Atividades da Diretoria Geral da Câmara Municipal, ficha 0029-3390.40.00 – Serviços Tec. da Informação e Comunicação PJ

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

3.1- Pelo presente termo aditivo, fica Prorrogado e Acrescentado ao Presente Contrato a partir de 21/07/2024 pelo prazo de 1 ano (12 meses), bem como fica obrigada a Contratada a disponibilizar acesso para até 87 (oitenta e sete) Servidores, ao software.

3.2- Após a assinatura deste Termo será realizada a substituição do Contrato CMOB nº 21/2023 por novo Contrato que constará o novo prazo de vigência e numeração atualizada.

## CLÁUSULA QUARTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

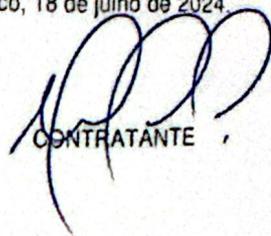
4.1- O presente termo prorrogação e acréscimo decorre de autorização do Ordenador de despesas exarada na Câmara Municipal, com fundamento no artigo 24, inciso II da lei 8.666, amparando a desnecessidade de formalização de contrato na exceção prevista no artigo 62, §4º da mesma norma.

## CLÁUSULA QUINTA: DAS RATIFICAÇÕES DAS CLÁUSULAS

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato CMOB 21/2023 firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Ouro Branco, 18 de julho de 2024.

  
CONTRATANTE

CONTRATADA  
A J N CONTROLE  
DE PONTO DE  
ACESSO  
LTDA-411806930  
00129

Praça Sagrados Corações, 200 – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP 36420-000 – Fone (31)3741-1225